



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2010

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil), distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

927 12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil - 40%

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis: R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

497 12.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: - R\$ 100.000,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de Novembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRÁSÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em 26 de Novembro de 2010